



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3582 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 10 de novembro de 2023 –

A Prefeitura convoca mais aprovados no último concurso público

A Prefeitura de Pau dos Ferros convocou mais seis aprovados no último concurso público, realizado em maio deste ano.

Foram convocados um engenheiro ambiental que será lotado na Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), uma assistente social e uma psicóloga que atuarão na Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), dois agentes de trânsito que serão lotados na Secretaria de Governo (SEGOV) e atuarão no Demutran, e uma Técnica em Guia de Turismo que ampliará o quadro de pessoal da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT).

A assinatura do termo de posse ocorreu na manhã do dia 01 de novembro, na sede da Prefeitura.



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN **- UNIDADE JUDICIAL -**

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**DECRETO EXECUTIVO Nº 329, 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Pau dos Ferros afetadas por seca (COBRADE 1.4.1.2.0) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda nº 002/2020, de 18 de dezembro de 2020 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a notória escassez de chuvas que assola a região, com média pluviométrica inferior à prevista para essa época do ano;

CONSIDERANDO que os efeitos danosos decorrentes da seca, notadamente na zona rural do Município de Pau dos Ferros, resultando no exaurimento dos recursos hídricos e grandes perdas na produção agropecuária;

CONSIDERANDO que, em consequência disto, resultam danos ambientais e econômicos, com prejuízos públicos e privados;

CONSIDERANDO os dados do Mapa do Monitor de Secas, elaborado em 19/10/2023, que comprovam a situação de seca fraca no Município de Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO os dados colhidos na estação CAPF – UERN PAU DOS FERROS - STATE: RN – BRASIL, os quais atestam a precipitação de chuvas abaixo da média, em torno de 553,9 mm, com uma área de 44 comunidades rurais afetadas com a baixa pluviosidade;

CONSIDERANDO o teor do Memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDRU, de 01/11/2023, o qual atesta que foram plantados 124,92 ha de sorgo, 604,05 ha

Diário Oficial do Município

de milho, 356,6 ha de feijão, 3,9 ha de arroz e 4 ha de algodão, com uma perda geral de 70%;

CONSIDERANDO o disposto na declaração de afetados pela seca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, de 23/10/2023, que atesta que 3.232 pessoas do município estão em situação de desabastecimento de água na zona rural que menciona;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, trazendo os efeitos da seca e, portanto, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria Federal nº 260/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Pau dos Ferros contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0, COBRADE, conforme anexo da Portaria Federal nº 260/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Diário Oficial do Município

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para a aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº 335, 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
10 .001	Secretaria de Finanças			5.000,00
	2044	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	5.000,00
Anexo II (Redução)				5.000,00
10 .001	Secretaria de Finanças			5.000,00
	2043	Manutenção de Serviços de Transporte		5.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 588/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato nº 099/2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato nº 099/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **JOSÉ GUSTAVO ALVES FEITOSA - ME**, que tem por objeto a **concessão de uso, a título oneroso, para exploração comercial, do espaço público “Terminal Turístico Lindalva Torquato Fernandes”**, localizado no **sítio Barragem, zona rural de Pau dos Ferros/RN, precedida de reforma/melhoramento do espaço**. O Servidor indicado: **CARLOS HENRIQUE FERNANDES SANTOS**, CPF de nº 077.587.924-05.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0021/2023

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE, À SENHORA KARÍGINA DAYANA MAIA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Pau-ferrense à Senhora, **KARÍGINA DAYANA MAIA COSTA**.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 10 de novembro de 2023.

**JOSÉ ALVES BENTO
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0022/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE À SENHORA MAURICLEIDE SABINO DE SOUSA ÂNGELO (LEILA SABINO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Pau-ferrense à Senhora, **MAURICLEIDE SABINO DE SOUSA ÂNGELO (LEILA SABINO)**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 10 de novembro de 2023.

**JOSÉ ALVES BENTO
PRESIDENTE**

Diário Oficial do Município

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0023/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA PAU-FERRENSE À SENHORA FRANCISCA ENÍ DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Pau-ferrense à Senhora, **FRANCISCA ENÍ DE LIMA**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 10 de novembro de 2023.

**JOSÉ ALVES BENTO
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0024/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAU-FERRENSE, AO SENHOR MANOEL DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense ao Senhor, **MANOEL DA PAZ**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 10 de novembro de 2023.

**JOSÉ ALVES BENTO
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0025/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAU-FERRENSE, AO SENHOR FÁBIO VENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense ao Senhor, **FÁBIO VENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 10 de novembro de 2023.

**JOSÉ ALVES BENTO
PRESIDENTE**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 162023

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de Participar do Fórum de Excelência Legislativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Diário Oficial do Município

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso VI, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

“VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 27.073.834/0001-83**, com o valor total de **R\$ 3.496,00 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 10 de novembro de 2023.

José Alves Bento
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 253, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos, a servidora abaixo discriminada, conforme períodos e prazos especificados à frente de seu nome, de acordo com o art. 73, inciso VIII e art. 82, da Lei 1053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros – RN).

Diário Oficial do Município

Matrícula/Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
Maria das Graças de Oliveira	110.011-4	2018/2023	13/11/2023 a 13/02/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 159/2023

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Períodos Aquisitivos	Prazos
MARIA ZELIA DOS SANTOS NASCIMENTO	0860	2013/2018	13/11/2023 a 10/02/2024
MARIA APARECIDA DE SOUZA	0058	1988/1993	06/11/2023 a 03/02/2024
LÊNICA GLÉCIA BESSA DO RÊGO	0848	2003/2008	13/11/2023 a 12/02/2024

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 10 de novembro de 2023.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

Diário Oficial do Município

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2023-0069**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **27/11/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2023-0069**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica possuidora de Máquina Pesada, tipo caçamba basculante para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural, auxiliando no transporte de resíduos, como também, na recuperação das vias vicinais**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n°. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Municipal N° 1.313 de 23 de junho de 2014, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 10 de novembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 7/2023-0057
(LN N° 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução n° 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada nos serviços de inscrição, cronometragem e apuração de resultado para a realização da 3ª Corrida do Servidor**.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

Diário Oficial do Município

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE ATLETISMO**, inscrita no **CNPJ nº 08.479.677/0001-66**, no valor de **R\$7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 10 de novembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 393/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0057 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2023-0057, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE ATLETISMO**, inscrita no **CNPJ nº 08.479.677/0001-66**, no valor de **R\$7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a **Contratação de Empresa Especializada nos serviços de inscrição, cronometragem e apuração de resultado para a realização da 3ª Corrida do Servidor**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 10 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113092301****ATA N° 164/2023****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0065**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** M H F DE FREITAS EIRELI**CNPJ:** 14.148.901/0001-30

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada em Serviços de Gesso, necessários para a conservação e ampliação dos imóveis públicos deste município, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Despesa, em anexo.

VALOR: R\$ 12.505,00**VIGÊNCIA:** 10/11/2023 a 09/11/2024MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**Maria Helena Ferreira de Freitas – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113092301****ATA N° 165/2023****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0065**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** M. L. Q. CONSTRUCÕES E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ:** 22.819.409/0001-77

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada em Serviços de Gesso, necessários para a conservação e ampliação dos imóveis públicos deste município, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Despesa, em anexo.

VALOR: R\$78.015,00**VIGÊNCIA:** 10/11/2023 a 09/11/2024MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**MANSUETE LIMA DE QUEIROZ – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Diário Oficial do Município

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 6/2023-0047

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN**, a Excelentíssima Senhora **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

RESOLVE,

REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N°. 6/2023-0047, cujo o objeto é a aquisição de material elétrico, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e demais Unidades Administrativas, com fulcro nas leis Federais nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 (Pregão), Decreto nº 7.892/13 (Registro de Preços).

O presente ato justifica-se por motivos supervenientes, bem como, pautado no poder de auto discricionariedade da administração no tocante a análise de conveniência e juízo de valor deste procedimento, haja vista a identificação de que a formulação do processo em apreço não atenderá de forma eficiente a demanda desta administração, tornando-o ineficaz e inoportuno, não atingindo seu objetivo principal, qual seja, o interesse público, fundamentando-se na previsão do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, sendo necessário a sua revogação, com as devidas correções, e em seguida a designação, com aviso na imprensa, da realização de um novo processo licitatório.

Desta forma, não se vislumbra, no presente caso, qualquer óbice à revogação pretendida, referente ao processo licitatório em questão.

No que tange eventuais prejuízos causados aos interessados do presente procedimento, cumpre-nos aduzir ainda que, não haverá prejuízo para os interessados, haja vista que o certame se encontra ainda em sua fase inicial, sem qualquer decisão no tocante a adjudicação e homologação.

Com efeito, prosseguir com processo, resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja, o atendimento da real necessidade do objeto a ser contratado.

Assim, percebendo-se a necessidade de readequação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, cabendo, portanto, a realização de uma nova sessão, fica **REVOGADA** o **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N°. 6/2023-0047**, nos termo da legislação vigente, para todos os efeitos.

Publique-se.

Pau dos Ferros – RN, 10 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIALMUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS****RESOLUÇÃO 08/2023**

SÚMULA: “Aprova a Programação SIGTV Nº 240940720230003 que tem por finalidade estruturar a rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social- SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pau dos Ferros – RN, no uso de sua competência conferida pela Lei Nº 1.688/2019 de 23 de Setembro de 2019, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema único da Assistência Social- SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada aos 10/11/2023, constando na respectiva Ata nº 12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação de Política Pública nº **240940720230003** elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único da assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar as unidades que ofertam serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009) conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

- a) Denominação: CNPJ: 10.700.466/0001-53
- b) Valor: R\$ 110.000,00
- c) Classificação do Recurso: GND4– Investimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros, 10 de novembro de 2023.

MARIA ELIVANIA BATISTA DE LIMA MARAÇO
Presidente do CMAS

Diário Oficial do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALMUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

RESOLUÇÃO 09/2023

SÚMULA: “Aprova a Programação SIGTV Nº 240940720230004 que tem por finalidade estruturar a rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social- SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pau dos Ferros – RN, no uso de sua competência conferida pela Lei Nº 1.688/2019 de 23 de Setembro de 2019, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema único da Assistência Social- SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada aos 10/11/2023, constando na respectiva Ata nº 12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação de Política Pública nº **240940720230004** elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único da assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar as unidades que ofertam serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009) conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

- a) Denominação:** CNPJ: 06.949.542/0001-91
- b) Valor:** R\$ 100.000,00
- c) Classificação do Recurso:** GND4– Investimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros, 10 de novembro de 2023.

MARIA ELIVANIA BATISTA DE LIMA MARAÇO
Presidente do CMAS

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº1177/2023 – SESAU/PMPF

Em, 10 de novembro de 2023.

Designa os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de outubro de 2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do Art. 5º, I, II e III do Art. 6º, todos da Lei Complementar n.º 1476/2014;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que “institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017”;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 2.713, de 06 de outubro de 2020, que “dispõe sobre o método de cálculo e estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil”;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil”;

Considerando a Lei Municipal nº 1.824/2021, de 21 de dezembro de 2021, que “institui o Incentivo por Desempenho Variável (IDV), no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, a ser concedido aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) com recursos advindos do Programa Previne Brasil instituído pela Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, na forma que especifica e dá outras providências”;

Considerando o desempenho da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde do município no alcance de resultados em saúde contidos nos indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil; e,

Considerando o interesse público envolvido em questão.

Diário Oficial do Município

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **outubro de 2023**.

Parágrafo único. Esta portaria segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, bem como na Lei Municipal nº 1.824/2021.

Art. 2º O Incentivo de Desempenho Variável (IDV) será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que compõem as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP), respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1.824/2021, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O incentivo de desempenho está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores;

§ 2º O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

§ 3º O valor do desconto para os casos previstos na Lei Municipal nº. 1.824/2021, será proporcional ao período de afastamento e revertido conforme determinado na referida Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde de Pau dos Ferros/RN

Diário Oficial do Município**ANEXO I****RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES APTOS A RECEBEREM O INCENTIVO DE DESEMPENHO VARIÁVEL (IDV)**

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Adalgisa Carla do N. Silva Rodrigues	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
2.	Adriana Nardine Costa Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
3.	Aroldo de Freitas Júnior	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
4.	Alan Bruno da Silva Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
5.	Aysha Lorena Rêgo Urbano	Nutricionista	R\$108,02
6.	Alcimária Pereira de Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
7.	Alikelly Deyse da Silva Souza Pereira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
8.	Aline Paula Alves da Costa	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
9.	Alyne Iane Correia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
10.	Ana Paula Leite de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
11.	Anderson Almeida de Queiroz	Educador Físico NASF	R\$108,02
12.	Anderson do Prado Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
13.	Andreza Maiara dos Santos	Fonoaudiólogo(a) NASF	R\$108,02
14.	Antônia Edineuza Barreto	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$108,02
15.	Antonia Gleiva De Castro Feitosa	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$108,02
16.	Antonia Itaercia de Souza Pereira	Odontólogo(a) PSF	R\$108,02
17.	Antonia Janiarli Vieira Caldas	Odontólogo(a) PSF	R\$108,02
18.	Antonia Romila Filgueira Brasil	Enfermeiro(a) PSF	R\$108,02
19.	Antonia Selma de Oliveira Rego	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
20.	Antonio Augusto de Oliveira	Médico(a) PSF	R\$108,02
21.	Antonio Pedro da Silva Neto	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
22.	Ariadna Lopes de Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$108,02
23.	Ana Caroline da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
24.	Ângela de Mérci Maia de Souza	Assistente Social	R\$108,02
25.	Aurivânia Moura Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
26.	Benigna Lêlê Leite	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$108,02
27.	Breno Matheus Rêgo do Nascimento	Médico(a)	R\$108,02

Diário Oficial do Município

28.	Cilas Viana de Freitas	Enfermeiro(a) PSF	R\$108,02
29.	Cassia Vitoria Nogueira da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
30.	Cintia Torres Pereira Freitas	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$108,02
31.	Cláudio Fabrício Jácome Silvestre	Enfermeiro(a) PSF	R\$108,02
32.	Claúdio George De Sousa Freitas	Odontólogo(a) PSF	R\$108,02
33.	Clemilda Joca Feitoza de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
34.	Cynara Rafaella Motta de Moraes	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
35.	Dailany Maiara Queiroz da Cunha	Enfermeiro(a) PSF	R\$108,02
36.	Danúbia Gomes Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
37.	Darling Fernandes de Melo	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
38.	Desirée Ferreira de Oliveira	Enfermeiro(a) PSF	R\$108,02
39.	Deysianne Sibelle Chaves Silva Pires	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
40.	Diana Shirley Bento Nunes	Enfermeiro(a) PSF	R\$108,02
41.	Dionísio França De Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
42.	Djenane Christian Alves Fernandes	Nutricionista NASF	R\$108,02
43.	Edileide Fernandes da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
44.	Edna Maria Fernandes Paiva	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
45.	Eduardo Henrique de Souza Rêgo	Fisioterapeuta NASF	R\$108,02
46.	Elioneide Dantas Vilaça	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
47.	Elizandra Araújo Moraes	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
48.	Eripson Kenedis Raulino da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
49.	Ética Cibellis da Rocha	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
50.	José Eptácio Pinheiro Fontes	Odontólogo(a)	R\$108,02
51.	Fabíola Duarte Fabrício	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
52.	Fabricia Lopes Alves	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$108,02
53.	Felipe da Silva Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
54.	Felipe Wesley Batista	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
55.	Fernanda Dantas de Lima	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02

Diário Oficial do Município

56.	Francinaldo Aquino Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
57.	Francisca Cédima do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
58.	Francisca Celeide da Costa Andrade	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
59.	Francisca Damiana da Silva Xavier	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
60.	Francisca Edileusa nascimento Souza	Agente comunitária de Saúde	R\$108,02
61.	Francisca Marta Gadelha	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
62.	Francisca Regia de Souza	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
63.	Francisca Janykelly de Queiroz Nascimento	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
64.	Francisca Marinês Gomes Lima	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
65.	Francisca Rogecilda Viana Monte	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
66.	Francisco Carlyelson Oliveira Costa	Enfermeiro(a) PSF	R\$108,02
67.	Francisco Leudimar da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
68.	Francisco Milian de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
69.	Geane Maria Carvalho Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
70.	Geiza Maria da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
71.	Geraldo Fernandes Figueiredo	Médico(a) PSF	R\$108,02
72.	Gilderlandia Reinaldo de Oliveira Chagas	Agente Comunitária de saúde	R\$108,02
73.	Helen Nascimento dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
74.	Idelvandia Bessa Matoso	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$108,02
75.	Isabela Macedo Ximenes	Odontólogo(a) PSF	R\$108,02
76.	Ilda Kandice Rodrigues Sena	Enfermeiro(a)	R\$108,02
77.	Janaysa Nayara de Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
78.	Henrique Gustavo de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
79.	Jean Carlos Alves	Odontólogo(a) PSF	R\$108,02
80.	Jesiane Maria de Sena Araújo	Psicólogo(a)	R\$108,02
81.	João Izidoro Júnior	Enfermeiro(a) PSF	R\$108,02
82.	José Eudes de Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02

Diário Oficial do Município

83.	José Flaudiano Ferreira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
84.	José Josivan Paulino Gameleira	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
85.	Jovelina Martins da Costa	Fisioterapeuta NASF	R\$108,02
86.	Kássia Regia de Oliveira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
87.	Keila Maria do Rego	Fonoaudiólogo(a) NASF	R\$108,02
88.	Keli Regina de Carvalho	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
89.	Katharine Fernandes Loiola	Enfermeiro(a)	R\$108,02
90.	Lanusse Michelly de França Rocha Mendes	Educadora Física NASF	R\$108,02
91.	Letícia Rodrigues de Queiroz Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
92.	Ligia Fernanda Silveira Andrade	Enfermeiro(a)	R\$108,02
93.	Laurene Rocha de Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	R\$108,02
94.	Lorena Sena Alves De Sousa	Odontólogo(a) PSF	R\$108,02
95.	Leilma Letícia De Oliveira Dantas	Odontólogo(a) PSF	R\$108,02
96.	Mara Mônica Moraes Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$108,02
97.	Maria Alline Iandra da Silveira	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$108,02
98.	Marilene Porfirio de Souza	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
99.	Marcella Alves da Paz Ferreira	Enfermeira PSF	R\$108,02
100	Maria Zuleide	Agente Comunitária de Saúde	R\$108,02
101	Marcos Aurélio Irineu de Oliveira	Educador Físico NASF	R\$108,02
102	Maria Adriana Bezerra de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
103	Maria Aparecida do Rego Bessa	Enfermeiro(a) PSF	R\$108,02
104	Maria Augusta Araújo de Bessa	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
105	Maria Célia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
106	Maria da Apresentação Gomes Barbalho	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
107	Maria da Conceição da Silva	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$108,02
108	Maria Dilma de Oliveira	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$108,02
109	Maria do Socorro Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
110	Maria do Socorro Torres	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
111	Maria Francisca Oliveira Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02

Diário Oficial do Município

112	Maria Gislayne Vieira Fideles de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
113	Maria Gracineide de Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$108,02
114	Maria Jerusa Marques de Oliveira	Odontólogo(a) PSF	R\$108,02
115	Maria José de Lima Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
116	Maria Katiusia de Oliveira Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
117	Maria Luciédma Conceição	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
118	Maria Luciene do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
119	Maria Madalena Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
120	Maria Nilma da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
121	Maria Solene Cleide Soares Costa	Agente Comunitária de saúde	R\$108,02
122	Maria Verônica Cunha da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
123	Mariana Morgana Chagas de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
124	Marília Juçara de Souza Medeiros	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
125	Marta Rejane Fernandes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
126	Matheus Vila Nova Bezerra de Queiroz	Psicólogo(a)	R\$108,02
127	Maxsuell Chaves de Oliveira	Odontólogo(a) PSF	R\$108,02
128	Mayry Giezi de Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
129	Meirizangela da Paz da Silva Lima	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
130	Merlinde Sarmento Fernandes da Silveira	Enfermeiro(a) PSF	R\$108,02
131	Milena de Oliveira Lobo	Enfermeiro(a) PSF	R\$108,02
132	Nádia Finizola Costa de Freitas	Odontólogo(a) PSF	R\$108,02
133	Nathália Lorena Duarte de Sena	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
134	Natália de Oliveira Barros	Nutricionista	R\$108,02
135	Nayara Cristina da Silva Bento	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
136	Niedja Kalliany Freitas Maia	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
137	Nilzinélia Maria Almeida Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
138	Palmira Yasmim Oliveira	Psicólogo(a) NASF	R\$108,02
139	Paloma Úrsula Costa Fernandes	Odontólogo(a) PSF	R\$108,02

Diário Oficial do Município

140	Paulo André de Oliveira Batista	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
141	Pedro Almeida de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
142	Raimunda Erotilde de Freitas Marques	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
143	Raniere Fernandes Pereira	Odontólogo(a) PSF	R\$108,02
144	Rosimere de Almeida Costa	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
145	Regina Paula Maia Nunes Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
146	Rita Aratildes Soares de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
147	Roberta Adriana Fernandes	Terapeuta Ocupacional NASF	R\$108,02
148	Roberto Virginio de Souza Júnior	Odontólogo (a) PSF	R\$108,02
149	Rogeria Luciano da Fonseca Farias	Educadora Física NASF	R\$108,02
150	Rúbia Sara Barbosa Lopes de Medeiros	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
151	Ruthe Aires de Carvalho Silva	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$108,02
152	Sergiane Cristina Araújo Rego	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$108,02
153	Sheila Garbenia Ribeiro	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
154	Sonária Linhares Rocha	Enfermeiro(a) PSF	R\$108,02
155	Soraya Corrêa Neiva	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
156	Sueli Paula da Costa Matias de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
157	Tadeuza Adriana Dantas Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
158	Tamara Tatima da Silva Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
159	Vandeleide Chagas Barbosa	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
160	Vanuzia Clécida Estevão	Agente Comunitário de Saúde	R\$108,02
161	Wilgna Begna Ferreira Pereira	Médico(a) PSF	R\$108,02
162	Wilma Nobre de Oliveira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
163	Yara Kays Bessa de Almeida	Enfermeiro(a) PSF	R\$108,02
164	Zildete Urbano Aires Joca	Técnico(a) em Enfermagem	R\$108,02
VALOR TOTAL			R\$17.715,60

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1178/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 a 13 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1179/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 13 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1180/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 10 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1181/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 a 13 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1182/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº1183 /2023 - SESAU/PMPF

Em, 10 de novembro de 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **Leidy Daiana da Silva Brito**, Técnica de Enfermagem deste Município, para suprir as despesas da viagem que aconteceu dia 07 de novembro de 2023, que se deslocou para acompanhar transferência de paciente para Mossoró/RN, 1 (uma) diária com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSFERIR PACIENTE À REFERIDA CIDADE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo a data da viagem.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1184/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 10 a 11 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1185/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 10 a 11 de novembro 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE